

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ABERTA E SUSPENSA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023 E REABERTA EM 18 DE OUTUBRO DE 2023 (“CRI”, “VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA” e “ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por vídeo conferência online, na plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no jornal “O Dia” nos dias 16, 19 e 20 de setembro de 2023, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”).

PRESEÇA: Representantes (i) dos titulares dos CRI detentores de 83,87% (oitenta e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Vigésima Sétima Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (iii) da Securitizadora; e (iv) Lucas Zigoni Campos, como representante do assessor legal do CRI.

MESA: Israel Couto - Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

1. Pagamento dos honorários periciais estipulados pelo perito, nos autos do Processo nº 5026303-68.2021.4.02.5001, em trâmite perante a 3ª Vara de Execuções Fiscais de Vitória/ES (“Execução Fiscal”) e dos Embargos de Terceiro nº 5005546-53.2021.4.02.5001 em trâmite perante a 4ª Vara do

Tribunal Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES (“Embargos de Terceiro” e em conjunto com a Execução Fiscal “Processos”, “Honorários do Perito”);

2. Definição da contratação de assistente pericial, para atuação nos Processos (“Assistente Pericial”), conforme propostas a serem apresentadas pela Securitizadora na Vigésima Sétima Assembleia;
3. Aporte de recursos, referente aos Itens (i) e (ii) da Ordem do Dia pelos Titulares dos CRI para pagamento dos Honorários do Perito e do Assistente Pericial;
4. Aprovação, ou não, para que que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações tomadas na Vigésima Sétima Assembleia.

DELIBERAÇÕES:

Em atenção ao item “i” da Ordem do Dia, 51,61% (cinquenta e um inteiros e sessenta e um centésimos por cento) da totalidade dos CRI em Circulação, aprovaram os Honorários do Perito, condicionado à decisão judicial no âmbito dos Processos. Ainda, o titular de CRI representando 32,26% (trinta e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos CRI em Circulação, votou pela reprovação do item;

Em atenção ao item “ii” da Ordem do Dia, 51,61% (cinquenta e um inteiros e sessenta e um centésimos por cento) da totalidade dos CRI em Circulação, aprovaram a contratação do Assistente Pericial Agostinho Perícias, Contabilidade e Economia LTDA, inscrito no CNPJ 07.718.781/0001-01, nos termos da proposta do Anexo II à presente Ata da Vigésima Sétima Assembleia. Ainda, o titular de CRI representando 32,26% (trinta e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos CRI em Circulação, votou pela reprovação do item;

Em atenção ao item “iii” da Ordem do Dia, 51,61% (cinquenta e um inteiros e sessenta e um centésimos por cento) da totalidade dos CRI em Circulação, aprovaram o aporte da seguinte maneira:

- a) Referente ao aporte do item (i) acima, deverá ser aportado o valor máximo de R\$ 801,81 (oitocentos e um reais e oitenta e um centavos) por quantidade de CRI que detenha, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da notificação da Securitizadora publicada em seu site. Fica certo que o Agente Fiduciário encaminhará o respectivo comunicado por e-mail aos Titulares dos CRI. O comunicado só será publicado pela Securitizadora após decisão judicial no âmbito dos Processos referente ao valor definido pelo juiz;
- b) Referente ao aporte do item (ii) acima, deverá ser aportado o valor de R\$ 229,84 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) por quantidade de CRI que detenha, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da presente data, na seguinte conta: Banco 341, Agência 0910 e Conta corrente 05.321-4, de titularidade da Securitizadora;
- c) Ainda, o titular de CRI representando 32,26% (trinta e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos CRI em Circulação, votou pela reprovação do item; e

Em atenção ao item “iv” da Ordem do Dia, Os Investidores aprovaram, em unanimidade, a matéria.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Vigésima Sétima Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Vigésima Sétima Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Vigésima Sétima Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido nas cláusulas 15.7 e 15.7.1 do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Vigésima Sétima Assembleia, que depois de lida e aprovada, ficou aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]